



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.324/2017

De 28 de março de 2.017.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pilar do Sul, **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º. 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
- Adalberto da Silva de Jesus - Titular RG. n.º. 15.465.860-1
- Sandra Regina Ferreira de Lara - Suplente RG. n.º 3.706.933-7

Representante do Município na área da Saúde
- Célia Eugênia de Toledo - Titular RG. n.º. 33.704.014-X
- Jeremias de Oliveira - Suplente RG. n.º 27.109.728-0

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Sônia Maria de Sales Domingues RG. n.º. 6.635.406

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando expressamente o Decreto n.º. 3.309/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Pilar do Sul, de 28 de março de 2.017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I